



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



INDICAÇÃO IND 7013 /2016

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em 16 / 3 / 16

Secretaria Legislativa

SUGERE AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, QUE ENCAMINHE A ESTA CASA, PROJETO DE LEI PARA REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS FECHADOS COM GUARITAS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, que envie a esta Casa, Projeto de Lei para regularização de condomínios horizontais fechados com guaritas, no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Trazer à legalidade, a questão da regularização dos condomínios horizontais fechados com guaritas, mostra-se de extrema importância, dado o número de situações a esse respeito que, pelo calar da lei, padecem de informações.

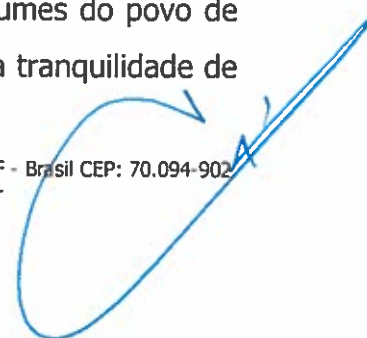
Pretende-se, através da legislação, normatizar os costumes do povo de certas regiões do DF que buscam, mesmo com custos extras, a tranquilidade de suas famílias, a partir da segurança de guaritas e porteiros.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 – Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 7013 / 2016
Folha Nº 02

SECRETARIA LEGISLATIVA 16/03/2016 12:24

Eduy 12/3/16





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Considerando que a matéria é de iniciativa do Poder Executivo, não podem os parlamentares desta Casa dar início ao processo legislativo nesse caso, sob pena de, futuramente, ser arguida inconstitucionalidade da legislação aprovada.

Sendo dever do Estado normatizar as situações de risco que garantam a insegurança de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar neste caso, a fim de regularizar a situação dos condomínios no âmbito do DF, garantindo bem-estar e tranquilidade aos moradores de condomínios.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala das sessões, em

março de 2016.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 21/03/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
JND Nº 793 / 2016
Folha Nº 03